



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 006/2003

Em, 24 de Janeiro de 2003.

**DISPÕE SOBRE DECLARAR ESTADO DE EMERGÊNCIA POR CONTA DAS CHUVAS OCORRIDAS NA REGIÃO DE ACESSO AO CÓRREGO GUARDINHA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Declara Estado de Emergência**, na região que dá acesso ao **Córrego Gardinha**, por conta das chuvas ocorridas que danificaram a estrutura de aterro e sustentação da ponte, que tem 14:00 metros de vão, toda ela edificada com madeira.

**Art. 2º - O Estado de Emergência**, vai declarado neste ato, face a urgência no atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízos, ou mesmo comprometer a segurança de pessoas, equipamentos, serviços e outros bens, sejam públicos ou particulares.

**Art. 3º - Declarada a emergência**, que não ultrapassará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, proceda-se a recuperação da ponte de acesso, podendo utilizar-se do procedimento de dispensa de licitação, aos moldes do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para execução da obra caso seja necessário.

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

  
**Dr. Marcio Campos Monteiro,**  
**Prefeito Municipal.**